

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 9445/2020

Ementa

Cria o BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de incentivo ao armazenamento e redistribuição dos materiais que especifica.

Data da Norma **26/06/2020** 

Data de Publicação 01/07/2020

Veículo de Publicação IOM n.º 4759

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 12611/2018</u> - Autoria: Márcio Pentecostes de Sousa

Status de Vigência **Em vigor** 

LEI 9445/2020 Fls. 2/3



Processo 81.201

LEI N°. 9.445, DE 26 DE JUNHO DE 2020 (Márcio Petencostes de Sousa) Cria o BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de incentivo ao armazenamento e redistribuição dos materiais que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 23 de junho de 2020, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a

ser gerido pelo Executivo, para incentivo do armazenamento e redistribuição de:

I - sobras de matérias-primas da construção civil;

II - resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;

III - materiais adquiridos pelo próprio Município;

 IV - doações de empresas, organizações não-governamentais e comunidade em geral.

Art. 2º. O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

 I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;

II - recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, considera-se emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e



(LEI N°. 9.445 - fls. 02)

eventuais fenômenos que causem danos à habitação daquela população, desde que não seja ela a responsável pelo dano.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo legal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e vinte (26-06-2020).

TAH

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e seis de junho de dois mil e vinte (26-06-2020).

> GABRIEL M FS **Diretor Legislativo**